



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.165, DE 29 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.442/2025 do Vereador Ronaldo de Souza
“RONALDO SOUZA”)

***“Fica denominada Manoel Sérgio
Cansado de Oliveira arquibancada do
Campo do Planalto – Jardim
Planalto”.***

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Manoel Sérgio “Cansado” de Oliveira arquibancada do Campo do Planalto – Jardim Planalto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 29 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos